



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**GOVERNO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**



PORTARIA REITORIA/UENF Nº 011

DE 28 de julho de 2004

Acrescenta o Art. 30-A na Portaria Reitoria nº 010 de 23 de setembro de 2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescente-se o Art. 30-A na Portaria Reitoria nº 010 de 23 de setembro de 2003, com a seguinte redação:

Art. 30-A - Para efeito de enquadramento dos servidores admitidos através dos concursos homologados conforme publicações no D.O.E.R.J. de 03 de março de 1998 e 28 de fevereiro de 2003, cuja investidura não exigiu formação específica (técnico de nível superior de apoio acadêmico, analista de planejamento e técnico administrativo de nível médio), serão considerados todos os cursos técnicos profissionalizantes, graduação, especialização, pós-graduação lato e *stricto sensu*, de que trata o artigo 3º desta Portaria, além daqueles cursos correspondentes à área de atuação ou área correlata. Após o que, todos os servidores deverão considerar para treinamento cursos e atividades nas áreas específicas de atuação, visando a um melhor aprimoramento e atendendo as demandas da instituição”.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2004.

RAIMUNDO BRAZ FILHO
REITOR

